

Lei nº 693

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.049,00 (dois mil e setenta e nove cruzeiros) destinado a cobertura de despesas referente a valor de diferença do Telefone Magneto 253. para o automático a ser instalado na Prefeitura e mais um terminal.

Artº 2º - O presente Crédito classificar-se-á momentaneamente na seguinte rubrica:

4.1.3.0.02 - Governo e Administração Geral - Secretaria

Artº 3º - Os recursos correrão por conta do Superintendente Financeiro de acordo com o artº 43 e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 1º de Junho de 1975

João Muniz
Prefeito Municipal